Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
23-JUL-2013-16:26-016680-1/2

MENSAGEM Nº 149/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, por Anulação, no valor de R$ 120.859,00, na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de bomba de pressurização para aquecedores e gerador a diesel, para a unidade de Pronto-atendimento - UPA.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 120.859,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-15.000,00
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-15.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	120.859,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-20.859,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	120.859,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.859,00
	Sub-Total	**-105.859,00**
	TOTAL	**-120.859,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 181/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 181/2013 obter autorização legislativa abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas com equipamentos e materiais permanentes, na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de bomba de pressurização para aquecedores e gerador a diesel, para a unidade de Pronto-atendimento - UPA.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Fundo Municipal de Saúde
- Manutenção da Saúde
- 10.301.0043.2.120-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte: 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destacam os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 6 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
461 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	16.334,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.665,10	17.283,40	0,00	17.283,40	2.381,70
103010043.2.120000 Manutencao das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
462 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000.000,00	1.665.780,00	0,00	0,00	3.665.780,00	1.474.052,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.191.727,30	2.191.727,30	0,00	2.191.727,30	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
463 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	440.000,00	875.480,00	0,00	0,00	1.315.480,00	697.450,94
		0,00	0,00	0,00	0,00	128.019,95
		618.029,06	618.029,06	0,00	490.009,11	128.019,95
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
464 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.338,41
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.661,59	45.661,59	0,00	45.661,59	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
465 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	17.800,00	0,00	0,00	67.800,00	28.138,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.661,45	39.661,45	0,00	39.661,45	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
466 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	400.000,00	0,00	0,00	3.318,78	400.000,00	88.468,13
		907,10	1.578,96	0,00	23.542,35	1.578,96
		308.216,69	305.929,10	3,60	304.350,14	3.862,95
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
467 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	169.895,84
		0,00	0,00	0,00	2.185,75	2.970,22
		190.104,16	174.294,60	0,00	171.324,38	18.779,78
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
468 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	0,00	18.135,64	150.000,00	7.625,90
		2.255,18	1.163,70	0,00	0,00	1.163,70
		206.292,77	120.682,33	82.054,31	119.518,63	4.719,83
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
469 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						+190.859,00
	50.000,00	0,00	0,00	30.743,35	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.490,00	0,00
		19.256,65	18.909,00	0,00	18.909,00	347,65
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
470 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	0,00	50.000,00	15.000,00	70.000,00	45.991,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.009,00	0,00	0,00	0,00	9.009,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
471 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
472 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	0,00	27.022,21	60.000,00	2.274,05
		0,00	0,00	0,00	111,97	0,00
		30.703,74	26.643,74	0,00	26.643,74	4.060,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
473 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	15.030,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Folha Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
420 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	34,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	276,00
		9.965,90	9.796,90	0,00	9.520,90	445,00
101220043.2.115000 Manutencao dos servicos de transporte e frota de veiculos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
421 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	400.000,00	20.000,00	308.504,00	2.720,93	111.496,00	4.104,14
		230,79	306,00	0,00	3.021,50	6.109,73
		114.090,18	100.526,51	9.419,25	94.416,78	10.254,15
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
422 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	0,00	25.000,00	0,00	95.000,00	45.060,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		50.000,00	49.939,80	60,20	44.939,80	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
423 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	230.000,00	0,00	0,00	7.165,14	230.000,00	89.059,72
		5.641,28	2.654,72	0,00	0,00	2.654,72
		140.424,94	57.531,18	6.649,80	54.876,46	78.898,68
3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
424 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	30.024,38
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		69.975,62	69.975,62	0,00	69.975,62	0,00
101220043.2.116000 Manter o Conselho Municipal de Saude						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
425 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.807,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		192,60	192,60	0,00	192,60	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
426 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
427 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	708,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.291,50	7.291,50	0,00	7.291,50	0,00
101220043.2.117000 Manutencao das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
428 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	380.000,00	375.110,00	0,00	0,00	755.110,00	316.919,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		438.190,39	438.190,39	0,00	438.190,39	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
429 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	70.000,00	111.820,00	0,00	0,00	181.820,00	85.497,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	17.174,82
		96.322,44	96.322,44	0,00	79.147,62	17.174,82
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
430 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000,00	10.000,00	0,00	0,00	12.000,00	8.150,65
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.849,35	3.849,35	0,00	3.849,35	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
431 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	2.210,00	0,00	0,00	7.210,00	5.260,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.949,07	1.949,07	0,00	1.949,07	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
432 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.559,09

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 82
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	426,94	1.013,97
		1.440,91	1.440,91	0,00	426,94	1.013,97
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
433 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-15000,00
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
435 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	12.962,84	50.000,00	3.377,32
		0,00	0,00	0,00	1.178,44	578,00
		33.659,84	26.116,04	0,00	25.538,04	8.121,80
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
436 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.785,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		215,00	215,00	0,00	215,00	0,00
101220043.2.126000 Manutencao das atividades de servico social e servicos de terceiros de hospedage						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
437 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
438 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	250.000,00	0,00	0,00	141.227,36	250.000,00	9.390,98
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99.381,66	99.381,66	0,00	99.381,66	0,00
101220043.2.158000 Manter o Conselho de Entorpecentes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
439 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
440 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220043.2.182000 Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Saude em todos os seus seg						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
441 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010043 Manutencao da Saude						
103010043.1.070000 Construcao, ampliacao e Manutencao de Unidades Descentralizadas e Unidades Centr						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
442 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	250.000,00	0,00	0,00	2.460,00	250.000,00	71.851,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	954,06
		175.695,28	174.054,34	7,20	173.100,28	2.587,80
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
443 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	0,00	2.460,00	150.000,00	33,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		147.506,14	146.350,14	0,00	146.350,14	1.156,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
444 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-70.000,00
	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.118000 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO e Estrategia Saude Bu						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
446 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 94
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	1.200.000,00	0,00	184.000,00	0,00	1.016.000,00	422.491,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		593.508,57	593.508,57	0,00	593.508,57	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
448 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	264.000,00	0,00	24.650,00	0,00	239.350,00	110.291,97
		0,00	0,00	0,00	0,00	21.672,59
		129.058,03	129.058,03	0,00	107.385,44	21.672,59
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
450 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	23.000,00	0,00	0,00	43.000,00	18.071,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.928,45	24.928,45	0,00	24.928,45	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
451 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
452 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	112.381,02
		40,50	0,00	0,00	0,00	698,00
		72.618,98	69.860,41	0,00	69.162,41	3.456,57
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
453 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.758,95
		0,00	284,20	0,00	0,00	284,20
		5.241,05	5.241,05	0,00	4.956,85	284,20
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
454 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	300.000,00	0,00	0,00	8.166,96	300.000,00	60.612,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		291.340,94	128.340,94	60.120,00	128.340,94	102.880,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
455 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6,59
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.680,03
		9.993,41	4.680,03	0,00	0,00	9.993,41
103010043.2.119000 Manutencao das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
456 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.700.000,00	1.305.300,00	0,00	0,00	4.005.300,00	1.764.874,41
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.240.425,59	2.240.425,59	0,00	2.240.425,59	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
457 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	594.000,00	269.900,00	0,00	0,00	863.900,00	421.612,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	69.066,04
		442.287,50	442.287,50	0,00	373.221,46	69.066,04
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
458 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	110.000,00	47.273,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		62.726,26	62.726,26	0,00	62.726,26	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
459 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	78.230,00	0,00	0,00	168.230,00	70.784,84
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		97.445,16	97.445,16	0,00	97.445,16	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						-15000,00
460 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
485 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	10.376,91
		0,00	0,00	0,00	803,31	34.627,60
		389.806,09	339.484,96	183,00	304.857,36	84.765,73
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
486 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	842.400,00	0,00	0,00	12.692,91	842.400,00	332.719,11
		0,00	0,00	0,00	3.024,00	17.191,98
		497.025,23	372.660,66	37,25	355.468,68	141.519,30
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
487 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
488 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	64.000,00	0,00	0,00	27.022,21	64.000,00	33.487,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.490,79	3.490,79	0,00	3.490,79	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
489 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
490 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
491 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	41.222,21	100.000,00	9.985,79
		0,00	0,00	0,00	494,00	0,00
		117.622,67	741,00	68.830,67	741,00	48.051,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						-20.859,00
492 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.198000 Aquisicao de Medicamentos de Alto Custo, nao Contemplados na Assistencia Farma						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
493 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	750.000,00	0,00	243.333,33	0,00	506.666,67	325.359,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	42.447,40
		181.649,51	166.705,19	342,31	124.257,79	57.049,41
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
3509 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
494 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	155.000,00	0,00	20.000,00	1.365,00	135.000,00	74.474,67
		177,08	0,00	0,00	0,00	0,00
		59.161,75	58.749,97	1,42	58.749,97	410,36
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
495 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	0,00	40.000,00	10.211,39	50.000,00	26.234,61
		0,00	0,00	0,00	915,00	0,00
		13.554,00	8.979,00	0,00	8.979,00	4.575,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
496 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-ago-2013-09:04-016814-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 181/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 149/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 181/2013, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional para alterar valor de Programa PPA, alterar valor da Ação na LDO e suplementar por Anulação valor de Categoria Econômica na LOA exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) e dá outras providências.

O projeto em questão acrescenta valor ao orçamento do Município em dotação orçamentária já existente para o exercício financeiro de 2013, o qual será utilizado para pagamento de despesas com equipamentos e materiais permanentes, na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de bomba de pressurização para aquecedores e gerador a diesel, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, constatou-se que o Projeto em epígrafe encontra-se em conformidade com a legislação vigente, diante de tal fato exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 08 de agosto de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

PROJETO DE LEI Nº 181/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 120.859,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-15.000,00
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-15.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	120.859,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-20.859,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	120.859,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.859,00
	Sub-Total	**-105.859,00**
	TOTAL	**-120.859,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 17 E 18 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5854 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.118, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 120.859,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-15.000,00
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-15.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	120.859,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-20.859,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	120.859,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.859,00
	Sub-Total	**-105.859,00**
	TOTAL	**-120.859,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.219, DE 16 AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 120.859,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.118, de 16 de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Altera as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-15.000,00
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-15.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	120.859,00
2.167	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-20.859,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	120.859,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
2.167	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.859,00
	Sub-Total	**-105.859,00**
	TOTAL	**-120.859,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0412

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI nº 4.118, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 120.859,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-15.000,00
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-15.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	120.859,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-20.859,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	120.859,00

Art. 4º–Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.859,00
Sub-Total		-105.859,00
TOTAL		-120.859,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc64165

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0412

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.219, DE 16 AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 120.859,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.118, de 16 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Altera as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-15.000,00
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-15.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	120.859,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-20.859,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	120.859,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.859,00
Sub-Total		-105.859,00
TOTAL		-120.859,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64172

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181/2013

Regime de urgência aprovado em 5 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 149/2013
RECEBIDA EM: 23 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 181/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). (Por Anulação - Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de bomba de pressurização para aquecedores e gerador a diesel, para a unidade de Pronto-atendimento – UPA - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria - Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde -Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos -Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal - Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família).

AUTOR: Executivo Municipal
LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 7 de agosto de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 12 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 14 de agosto de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Valmir Tasca - DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de agosto de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 365/2013

Lei nº 4118, de 16 de agosto de 2013 – Decreto nº 7219, de 16 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5854, de 17 e 18 de agosto de 2013.
PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 412, de 20 de agosto de 2013.